



QUEM SOMOS

"Somos o «Team Tejo», a única comunidade vitivinícola situada junto a este grande Rio Português. A Região Vitivinícola do Tejo possui óptimas condições naturais para o cultivo da vinha e para a produção de vinhos permitindo criar vinhos consistentes e de grande qualidade, com estilos empolgantes e diferenciados, que podem ser apreciados em todas as ocasiões."

A Comissão Vitivinícola Regional do Tejo (CVR Tejo) foi criada a 24 de Novembro de 2008, tendo sucedido à Comissão Vitivinícola Regional do Ribatejo, fundada a 17 de Setembro 1997. É uma associação interprofissional que representa a produção e o comércio do sector vitivinícola da região. A sua competência consiste em controlar o cumprimento das regras e a certificação dos vinhos brancos, rosés, tintos, espumantes, licorosos e vinagres produzidos na região com direito a Denominação de Origem do Tejo (DO do Tejo) e a Indicação Geográfica Tejo (IG Tejo). Todos os vinhos certificados pela CVR Tejo têm o selo de garantia 'Tejo' no rótulo. Tem como missão ajudar os produtores a aumentar a sua presença nos mercados estratégicos, com vinhos empolgantes e estilos diferenciados, oferecendo ao consumidor, continua e consistentemente, qualidade a bom preço.

Com mais de 80 associados, entre adegas cooperativas, produtores e engarrafadores, empresas vinificadoras e engarrafadores da região, a CVR Tejo é presidida por Luís de Castro, desde 01 de Maio de 2014. José Barroso ocupa o cargo de Presidente do Conselho Geral e João Silvestre o de Director-Geral. Maria José Viana e Diogo Campilho são, respectivamente, Vogais do Comércio e Produção. Integra ainda a CVR Tejo um Gestor de Qualidade, um Departamento de Viticultura, uma Estrutura de Controlo e Certificação, da qual fazem parte uma Câmara de Provadores e um Laboratório de Análises subcontratado e um Departamento de Promoção, destinado a apoiar os produtores, nos mercados nacional e internacional.

CÂMARA DE PROVADORES

Constituída por um painel de 18 provadores, esta Câmara tem como função a realização de análises sensoriais aos vinhos produzidos na região, como forma de garantir ao consumidor a sua qualidade e autenticidade. Estas análises sensoriais são complementadas por análises físico-químicas. Os provadores não têm vínculo laboral com a CVR Tejo, sendo garantida a confidencialidade das provas, nas sessões em que é realizada a análise sensorial às amostras anónimas submetidas a avaliação, às quais são atribuídas pontuações e assinaladas as observações respeitantes a cada uma. De acordo com o resultado obtido, a CVR Tejo determina se o vinho pode ou não ser certificado como 'DO do Tejo' ou 'IG Tejo'.

O QUE É UMA COMISSÃO VITIVINÍCOLA?

A atual União Europeia, onde Portugal se inclui, contém a maior área mundial de cultura da vinha. Ancestralmente cultivada na Europa, a *Vitis Vinífera*, vulgarmente designada por videira europeia, ocupa grandes áreas de cultura em todos os países da bacia mediterrânica, estendendo-se para norte até ao paralelo 48. Tendo como necessidade regulamentar e disciplinar a cultura da vinha e a produção do vinho, a comunidade europeia criou o conceito de denominação de origem e indicação geográfica, defendendo dessa forma a genuinidade e autenticidade dos vinhos produzidos nas várias regiões vitivinícolas.

Em Portugal, tal como em toda a Europa, como forma de controlo de cada região, foram oficialmente criadas as comissões vitivinícolas regionais.

Normalmente conhecidas como CVR's, estas entidades certificadoras, legalmente constituídas pelo decreto-lei nº 212/2004 de 23 de agosto, são associações de direito privado e carácter interprofissional, criadas oficialmente para a defesa do interesse público.

Satisfazendo os requisitos definidos em caderno de encargos aprovado pelo despacho nº 22522/2006 do ministro da agricultura, desenvolvimento rural e pescas, as CVR's são por este reconhecida, adquirindo assim competência, no âmbito da respectiva região, para certificar vinhos, promover, defender e controlar as denominações de origem (DO's) e indicações geográficas (IG's) e exercerem as demais funções que lhe forem legalmente atribuídas.

Por denominação de origem "DO", entende-se o nome geográfico de uma região, que serve para designar ou identificar um produto vitivinícola originado de uvas provenientes dessa região e cuja qualidade ou características se devem, essencialmente ou exclusivamente, ao meio geográfico, incluindo os factores naturais e humanos e cuja vinificação e elaboração ocorrem no interior daquela área ou região geográfica delimitada.

Por indicação geográfica "IG", entende-se o nome de um país ou região, ou de uma denominação tradicional, associada a uma origem geográfica, ou não, que serve para designar ou identificar um produto vitivinícola originado de uvas daí provenientes em pelo menos 85%, no caso de região ou de local determinado, cuja reputação, determinada qualidade ou outra característica podem ser atribuídas a essa origem geográfica e cuja vinificação ocorra no interior daquela área ou região geográfica delimitada.

As DO's e IG's constituem património colectivo cuja defesa compete às CVR's e supletivamente ao ministério da agricultura, desenvolvimento rural e pescas. O reconhecimento das DO's e IG's confere legitimidade às CVR's para impedir a utilização ilícita daquelas designações.

A Comissão Vitivinícola Regional do Tejo, sucede, por alteração da designação social, efectuada por escritura pública de 3 de Fevereiro de 2009, à Comissão Vitivinícola Regional do Ribatejo, entidade certificadora, criada pela portaria 738/2008 de 4 de agosto. É possuidora de estatutos que satisfazem o decreto-lei que a originou e, de acordo com o despacho nº 22522/2006, foi acreditada pelo IPAC, como entidade certificadora, para a certificação de denominação de origem e indicação geográfica em Janeiro de 2011.

A CVR Tejo está legalmente reconhecida para conferir a certificação aos vinhos com direito a indicação geográfica "Tejo" e a denominação de origem "Do Tejo". Estas designações foram oficialmente reconhecidas, respectivamente, pelas portarias 445/2009 de 27 de Abril e 140/2010 de 5 de Março.

Todos os vinhos certificados pela CVR Tejo possuem um selo de garantia "Tejo" publicado pelo

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (Instituto da Vinha e do Vinho) através do aviso nº 9005/2009.

CVRTEJO ©
Todos os direitos reservados

DESENVOLVIDO POR
BOMSITE